



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora/MG.	
ASSUNTO: Renovação do registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil da Escola Balão Vermelho Alicerce.	
PROCESSO FÍSICO Nº: 5.427/2004/vol.04	PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9.645/2022
PARECER CME/JF Nº: 18/2023	APROVADO EM: 31/05/2023

I. HISTÓRICO:

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), disponibilizada na plataforma de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora - 1Doc, datada de 29/09/2022, Processo Eletrônico nº 9.645/2022, tendo como referência o Processo Físico nº 5.427/2004/vol.04, da **Escola Balão Vermelho Alicerce** situada na rua Benjamim Constant, nº 1.150, bairro Santa Helena - Juiz de Fora/MG, mantida pela Escola Balão Vermelho Alicerce LTDA. - EPP., contendo a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento de instituição de Educação Infantil destinada às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos) em horário parcial e integral, com oferta de alimentação. A documentação foi complementada em 14/04/2023.

A **Escola Balão Vermelho Alicerce** obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento, sob o Parecer nº 72/2019 - CME/JF e Portaria nº 3.869/2019 - SE/JF, publicada em 05/11/2019. Portanto, o registro encontra-se vencido. A Instituição pertence ao sistema municipal de ensino.

II. MÉRITO:

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído de acordo com os documentos citados nos artigos 34 e 35 da Resolução nº 001/2013 - CME/JF que dispõem sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas



Lei Municipal nº 12.086/2010

às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora, a saber:

TÍTULO VIII - DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Art. 34. O pedido de renovação de registro para estabelecimentos de Educação Infantil da rede privada, formulado pelo representante da entidade mantenedora, deverá ser protocolado no órgão gestor da educação municipal até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de validade do registro.

Art. 35. A renovação de registro da entidade mantenedora de instituições de Educação Infantil da rede privada será comunicada ao Conselho Municipal de Educação, acompanhada dos documentos indicados nos incisos I, II e XII, do art. 27.

Parágrafo único. Será feito um relatório circunstanciado pela equipe técnica do órgão gestor da educação municipal sobre as condições de funcionamento da instituição de Educação Infantil, abordando aspectos pedagógicos e de infraestrutura.

Sintetizam-se, nos itens abaixo, as condições para renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição:

Das Matrículas:

- * Atualmente, encontram-se matriculadas 94 crianças de 01 a 05 anos, destas 26 crianças permanecem em horário integral, com oferta de alimentação;
- * O horário de funcionamento da Instituição é de 7h às 19h bem como do atendimento integral. O atendimento parcial é de 13h às 17h30;
- * A Instituição atende ao Ensino Fundamental - anos iniciais.

Das Condições do Imóvel:

- * O imóvel foi construído para fins educacionais e possui quatro pavimentos;
- * No Parecer nº 14 - CME/JF datado de 21/02/2019, consta a homologação da promoção da acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, no imóvel onde funciona a **Escola Balão Vermelho Alicerce**, estando em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000 e com a Resolução nº 001/2013 – CME/JF. Consta no mencionado Parecer que “foram realizadas obras/adaptações no pavimento térreo a saber: construção de um banheiro adaptado para pessoas com deficiência (PcD), instalação de rampa móvel para transpor o desnível (degrau) que dá acesso à recepção, ao banheiro adaptado e demais espaços



Lei Municipal nº 12.086/2010

existentes no pavimento térreo, que contemplam estrutura mínima para o funcionamento de instituição de Educação Infantil. A exceção neste pavimento, é a ausência de área livre descoberta, que seria compensada com o enorme espaço do salão coberto”.

* As salas de atividades são amplas, bem iluminadas, ventiladas e com mobiliário adequado ao atendimento proposto.

Da Descrição da Rede Física:

Pavimento Subsolo (abaixo do nível da rua) - O acesso a este pavimento se faz através de escada com piso antiderrapante e corrimão em toda a sua extensão:

- * 01 sala de projeção/vídeo medindo, aproximadamente, 54,27m²;
- * 01 sala de leitura medindo 45,88m²;
- * 01 cozinha devidamente isolada medindo 20,77m²;
- * 01 refeitório medindo 10,48m²;
- * 01 cantina medindo 10,58m²;
- * 01 área de serviço medindo 1,51m²;
- * 01 quadra poliesportiva coberta medindo 402,40m²;
- * 01 área livre coberta medindo 153,66m²;
- * 01 área livre descoberta com parque infantil medindo 208,76m². Há nessa área 02 instalações sanitárias medindo 1,50m² cada uma, sendo uma delas com trocador, 01 pia e 01 vaso apropriados à Educação Infantil;
- * 02 áreas de circulação internas medindo, respectivamente, 14,73m² e 45,22m²;
- * 06 instalações sanitárias todas medindo 1,50m², com 01 vaso de tamanho comum em cada uma;
- * 02 instalações sanitárias ambas medindo 1,50m², com 01 vaso apropriado à Educação Infantil em cada uma;
- * 01 hall de cesso à instalação sanitária medindo 3,55m², com 03 pias apropriadas à Educação Infantil e 01 box com chuveiro.

Pavimento Térreo (nível da rua):

- * 01 recepção medindo 9,94m²;
- * 01 secretaria medindo 7,85 m²;
- * 01 sala de coordenação e dos professores, funcionando juntas, medindo 7,17m²;



Lei Municipal nº 12.086/2010

- * 01 sala de diretoria medindo 10,72m²;
- * 01 tesouraria medindo 7,10m²;
- * 01 banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD) medindo 5,10 m²;
- * 01 salão principal medindo 131,93m²;
- * 01 palco para apresentações medindo 50,40m²;
- * 01 sala de atividades medindo 25,90m², atende a 20 crianças de 01 a 05 anos, matriculadas no horário integral, de 07h às 13h e de 17h30 às 19h, sob a responsabilidade de uma professora (Magistério) e duas estagiária (Ensino Médio). Há nesta sala um banheiro medindo 1,61m², com 01 vaso sanitário e 01 pia apropriados à Educação Infantil;
- * 01 sala de atividades/berçário medindo 15,62m², interligada a 01 sala de estimulação medindo 34,90m². Todo o piso é revestido com material térmico, possui berços individuais, espelho e barra de apoio afixados de forma segura e na altura das crianças. Há variados brinquedos apropriados à faixa etária. Atende no turno da manhã/tarde a 06 crianças menores de 01 ano com uma berçarista (Pedagogia) e uma estagiária (Ensino Médio), e no turno da tarde/noite atende a 05 crianças menores de 01 ano com uma berçarista (Magistério) e uma estagiária (Ensino Médio);
- * 01 solário medindo 12m²;
- * 01 instalação sanitária localizada dentro do berçário medindo 5,15m² com 01 vaso apropriado à Educação Infantil, bancada com banheira, chuveiro e pia;
- * 01 instalação sanitária medindo 1,80m² para uso exclusivo dos funcionários;

Terceiro Pavimento - (O acesso a esse pavimento se faz através de escada com piso antiderrapante e corrimão em toda a sua extensão):

- * 01 sala de atividades medindo 41,75m², atende no turno da tarde a 12 crianças de 01 ano com uma professora (Pedagogia) e a uma estagiária (Ensino Médio);
- * 01 sala de atividades medindo 41,75m², atende no turno da tarde a 13 crianças de 02 anos, com uma professora (Pedagogia) e a uma estagiária (Ensino Médio);
- * 01 sala de atividades medindo 41,75m², atende no turno da tarde a 11 crianças de 03 anos, com uma professora (Pedagogia) e uma estagiária (Ensino Médio);



Lei Municipal nº 12.086/2010

- * 01 sala de atividades medindo 41,75m², atende no turno da tarde a 22 crianças de 04 anos, com uma professora (Pedagogia) e uma estagiária;
- * 01 sala de atividades medindo 55 m², atende no turno da tarde a 25 crianças de 05 anos com uma professora (Pedagogia) e uma estagiária;
- * 01 depósito medindo 1,80m²;
- * 01 instalação sanitária medindo 3,20m² com 01 pia e 02 vasos apropriados à Educação Infantil;
- * 01 área de serviço medindo 2,17m²;
- * 01 área de circulação interna medindo 45,05m².

Quarto Pavimento com espaços destinados exclusivamente ao Ensino Fundamental - (O acesso a esse pavimento se faz através de escada com piso antiderrapante e corrimão em toda a sua extensão):

- * 05 salas de atividades (não foi informada a metragem);
- * 01 laboratório de informática medindo 36,85m²;
- * 01 sala de professores medindo 10,38m²;
- * 04 instalações sanitárias todas medindo 1,50m², com 01 vaso de tamanho comum em cada;
- * 01 instalação sanitária medindo 1,50m², com 01 vaso apropriado à Educação Infantil;
- * 01 hall de entrada para a instalação sanitária medindo 5,90m², com 03 pias de tamanho comum;
- * 01 área de circulação interna, corredor medindo 35,36m².

Dos Recursos Humanos:

- * Com a análise do quadro de pessoal verifica-se que a Instituição possui profissionais habilitados para o atendimento proposto, conforme dispõe a Resolução nº 001/2013 e Resolução nº 001/2017, ambas do CME/JF, e estão em número suficiente ao atendimento proposto e às crianças matriculadas;
- * São sócios cotistas majoritários: Felipe Torres Vieira Christo (Educação Física) que exerce a função de Diretor Geral; Lígia Maria Barra Costa (Pedagogia) exerce a função de Diretora Pedagógica do Ensino Fundamental I e II; Juliana Maria Cunha Borges (Magistério) exerce a função de Diretora Financeira; Renata Theodoro Santos Malta (Pedagogia) exerce a função de



Lei Municipal nº 12.086/2010

Diretora Pedagógica da Educação Infantil; Camila Itaborahy Neves Marquito (Pedagogia) exerce a função de Coordenadora do Horário Integral;

* Alguns profissionais possuem vínculo trabalhista firmado através de carteira de trabalho assinada. Outros possuem contrato de prestação de serviço e outros termo de compromisso de estágio.

Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:

* O Regimento Escolar define os ordenamentos básicos da estrutura e funcionamento da Instituição, registra o compromisso formal da Escola para com as crianças e a comunidade escolar.

* O Projeto Político Pedagógico está embasado na BNCC-EI (Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, 2017), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) bem como na Proposta Curricular da Rede Municipal de Juiz de Fora para Educação Infantil (2010, 2011 e 2021), entendendo que o brincar deve permear toda a prática pedagógica da Instituição.

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

* O imóvel possui espaços que propiciam condições para que as crianças usufruam dos mesmos em benefício do seu desenvolvimento. Os espaços contam com variedade de brinquedos, materiais, livros de literatura, jogos e mobiliário adequado à Educação Infantil.

III. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à renovação do registro e autorização de funcionamento da **Escola Balão Vermelho Alicerce** situada na rua Benjamim Constant, nº 1.150, bairro Santa Helena - Juiz de Fora/MG, destinada às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos) em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.

Juiz de Fora, 24 de maio de 2023.



Lei Municipal nº 12.086/2010

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.
Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 24 de maio de 2023.

Maria Leopoldina Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 31 de maio de 2023.

Nádia de Oliveira Ribas

Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 18/2023 - 7

Secretaria Executiva dos Conselhos

Avenida Getúlio Vargas, 200 / 2º piso – Centro – CEP: 36.010-110 – Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com